



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

Projeto de Lei complementar nº 3.971/2025
Mensagem nº 49/2025
Autoria: Poder Executivo

Designo Relator o Vereador Marcio Luís M. Guimarães

Em, 08 de dezembro de 2025

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, cuja ementa é “Altera os dispositivos da Lei Complementar Nº 3.411, de 01 de novembro de 2002 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências”, esta Comissão após examinar cuidadosamente a referida matéria, no qual verificou que a mesma não contraria dispositivos constitucionais, estando a mesma em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar irregularidades, SMJ.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Germano Silva de Oliveira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Claudio Valdemir M. de Oliveira
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro
